



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 002/99.

Data: 11 de março de 1999.

Súmula: Autoriza a contratação de prestadores de serviços nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a contratar, pelo período de um ano, até 31 de dezembro de 1999, profissionais para trabalhar nas Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

Parágrafo Único - Os profissionais contratados serão:

- I - 3 dentistas;
- II - 4 médicos,
- III - 1 bioquímico;
- IV - 12 professores,
- V - 1 fisioterapeuta;
- VI - 5 vigias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 11 de março de 1999.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal